



LEI Nº. 2.195/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.117/2018 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais), destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente – fonte SAÚDE:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 10 301 0011 2.063 MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 04 Contratação por Tempo Determinado	102	193	60.000,00
3190 13 Obrigações Patronais	102	197	5.000,00
TOTAL			65.000,00



CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO				
02 04 10 301 0011 2.066 MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
Elemento de Despesa		Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	222	6.000,00
TOTAL				6.000,00

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO				
02 04 10 302 0013 2.071 MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
Elemento de Despesa		Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	238	80.000,00
TOTAL				80.000,00



CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 10 302 0013 2.072 MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 04 Contratação por Tempo Determinado	102	244	5.000,00
TOTAL			5.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 10 302 0013 2.073 MANUTENCAO TRANSPORTE - TFD			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	102	254	4.000,00
TOTAL			4.000,00



CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 10 305 0012 2.078 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 04 Contratação por Tempo Determinado	102	280	26.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 102 – Recursos SAÚDE:

02 04 10 301 0011 2.064 MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	210	186.000,00
TOTAL			186.000,00



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, em 18 de dezembro de 2019.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -